



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br

site: www.cmvistaalegrealto.com.br

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 08/2023 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021 (3º Adit.)**

O presente TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2021, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, neste ato representado pelo seu presidente, Senhor Edilson Raimundo de Barro, portador do CPF 057.450.364-19 e do RG- 2.124.397 SSP/AL, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado a empresa **CUNHA EMPRESA DE JORNALISMO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua Joseppina Vergani, 355, Jardim Tangará, na cidade de Fernando Prestes/SP Estado de São Paulo, inscrita sob CNPJ nº 01.039.586/0001-60, neste ato representada pela Senhora Isabel Cristina Guimarães da Cunha, portadora do CPF 128.592.798-22 e do RG-24.319.422-5 SSP/SP, denominada simplesmente **CONTRATADA**, com arrimo no que dispõe o parágrafo primeiro, do artigo 65, da Lei federal nº. 8666/93, de 21 de junho de 1.993, têm justo e contratada a prorrogação ao Contrato Administrativo n.º 02/2021, a cláusula terceira (DOS PREÇOS) E cláusula quinta (DA VIGÊNCIA) e, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutuamente, se obrigam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

**1.1** Fica prorrogado o prazo de duração do Contrato Administrativo nº 02/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação impressa de atos oficiais da **CONTRATANTE**, por mais doze meses, compreendido o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

**2.1** Fica reajustado o valor mensal dos serviços objeto do Contrato Administrativo nº 02/2021, de acordo com o índice de variação do INPC do IBGE acumulado em 3,85%, ficando estabelecido que a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância de R\$1.208,89 (mil duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos), em moeda corrente e em parcelas mensais iguais e consecutivas, até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, totalizando ao final do contrato a importância de R\$ 14.506,68 (quatorze mil quinhentos e seis reais e sessenta e oito centavos).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - CRÉDITO**

**3.1** O valor mencionado no item 2.1 da cláusula segunda deste Termo de Aditamento, onerará o elemento 33.90.39.90.001, da Unidade Orçamentária 01.01, Código da Funcional Programática 01.031.0020.2.101, despesa 9, consignado na lei orçamentária do exercício de 2024.



## **CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 / 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail: [secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaravistaalegrealto.sp.gov.br)

site: [www.cmvistaalegrealto.com.br](http://www.cmvistaalegrealto.com.br)

### **CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

**4.1** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas pelo presente ajuste e que não se revelem com o mesmo conflitantes.

E, para que produza todos os efeitos legais, por se acharem justos e convencionados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam.

Vista Alegre do Alto, 22 de dezembro de 2023.

#### **CONTRATANTE**

Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto  
Edilson Raimundo de Barros

#### **CONTRATADA**

Cunha Empresa de Jornalismo Ltda.  
Isabel Cristina Guimarães da Cunha

#### **TESTEMUNHAS**

Nome: Alessandra Augusta Santana  
RG: 26.454.762-7

Nome: Rafaela Balbino dos Reis  
RG: 47.659.104-1